

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 3714 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.545.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito no valor de R\$ 1.545.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Administração e Finanças	
04.02	Departamento de Materiais e Licitações	
04.02.03	Divisão de Informática	
3.3.90.00.00.04.126.7001-2237-11000	Outras Despesas Correntes	5.000,00
04.03.00	Departamento de Cont. e Orçamento	
3.3.90.00.00.04.122.7001-2339-11000	Outras Despesas Correntes	15.000,00
05	Educação, Esportes e Cultura	
05.01	Educação	
05.01.06	Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.00.00.12.361.2001-2345-26200	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
3.3.90.00.00.12.361.2001-2345-26200	Outras Despesas Correntes	5.000,00
06	Saúde	
06.01	Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro	
06.01.02	Serviços Hospitalares	
3.3.90.00.00.10.302.1003-2011-31000	Outras Despesas Correntes	300.000,00
06.01.03	Serviços Especializados	
3.3.90.00.00.10.302.1003-2014-31000	Outras Despesas Correntes	10.000,00
07	Infra-Estrutura	
07.01.00	Obras e Engenharia	
3.1.90.00.00.15.122.5010-2190-11000	Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
07.03.02	Terminal Rodoviário	
3.1.90.00.00.26.782.5003-2350-11000	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
3.1.91.00.00.26.782.5003-2350-11000	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
08	Planej. Urbano, Desenv. Econômico	
08.04.00	Planejamento Urbano	
3.3.90.00.00.15.451.6002-2348-11000	Outras Despesas Correntes	10.000,00
09	Cidadania e Políticas Sociais	
09.01.00	Assistência Social	
3.3.90.00.00.08.244.4007-2333-11000	Outras Despesas Correntes	500.000,00
09.02	Cons. Mun. Direitos Criança Adolescente	
09.02.02	Conselho Tutelar	
3.3.90.00.00.08.243.4001-2351-11000	Outras Despesas Correntes	170.000,00
10	Agricultura	
10.01.00	Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.00.00.15.452.5002-2171-11000	Outras Despesas Correntes	10.000,00
	Total	1.545.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de outubro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de outubro de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"